



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

“A força que vem do povo”

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 22/12/03
Sec. Municipal Administração

LEI 11/2003.

SANCIONADO EM
22/12/03

Pierito Municipal

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Galiléia/MG, para o exercício de
2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Galiléia estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2004 em R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexo integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na foram da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	5.645.000,00
Receita Tributária	282.000,00
Receita Patrimonial	66.000,00
Receita de Serviços	337.300,00
Transferências Correntes	5.566.000,00
Outras Receitas Correntes	35.700,00
Receitas Retificadoras (Dedução para o FUNDEF)	(642.000,00)
Receitas de Capital	555.000,00
Alienação de Bens	5.000,00
Transferência de Capital	550.000,00
Total Geral	6.200.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

- Legislativo	Confiamos 345.000,00
- Administração	1.349.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

“A força que vem do povo”

Previdência Social	120.000,00
- Saúde	883.500,00
- Trabalho	128.000,00
- Educação	1.232.000,00
- Cultura	48.000,00
- Urbanismo	361.000,00
- Habitação	65.000,00
- Saneamento	523.000,00
- Gestão Ambiental	12.500,00
- Agricultura	122.000,00
- Comunicações	44.000,00
- Energia	130.000,00
- Transporte	226.000,00
- Desporto e Lazer	111.000,00
- Encargos Especiais	123.000,00
- Reserva de Contingência	5.000,00
- Total Geral da Despesa	6.200.000,00

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	345.000,00
- Câmara Municipal	345.000,00
Poder Executivo	5.507.000,00
- Gabinete e Secretaria da Prefeitura	401.500,00
- Secretaria de Administração e Finanças	753.000,00
- Secretaria de Educação e Cultura	1.391.000,00
- Secretaria Municipal de Saúde	883.500,00
- Secretaria de Assistência Social	469.000,00
- Secretaria Municipal de Obras	1.416.500,00
- Secretaria Municipal de Agricultura	127.000,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	60.500,00
- Reserva de Contingência	5.000,00
Administração Indireta	348.000,00
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	348.000,00
Total Geral da Despesa	6.200.000,00

SAUCIONADO EM
2003
12/03
Pze. Paulo
Municipal

Confiamos em Deus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

“A força que vem do povo”

Art. 4º - Ficam os órgãos da Administração Direta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, utilizando-se como recursos:

- a) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- b) Operações de crédito autorizadas;
- c) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) Excesso de arrecadação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 28 de novembro de 2003.


Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
22/12/03

Prefeito Municipal

